

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 16/2/2009, Seção 1, Pág. 20.

Portaria nº 154, publicada no D.O.U. de 16/2/2009, Seção 1, Pág. 19.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: IBP – Instituto Brasileiro do Petróleo e Gás		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento especial do IBP – Instituto Brasileiro do Petróleo e Gás, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> em MBA em Gestão nos Negócios de Exploração e Produção de Petróleo e Gás, em regime presencial.		
RELATOR: Héliqio Henrique Casses Trindade		
PROCESSO Nº: 23000.011473/2007-12		
SAPIEnS Nº: 20070003448		
PARECER CNE/CES Nº: 279/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/12/2008

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de credenciamento do IBP – Instituto Brasileiro do Petróleo e Gás, para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* de MBA em Gestão nos Negócios de Exploração e Produção de Petróleo e Gás, em regime presencial, com base nos preceitos da Resolução CNE/CES nº 1/2007 e do Parecer CNE/CES nº 908/98.

O referido Instituto, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Barroso, 52 – 26º andar, Centro, constituído como pessoa jurídica de direito privado, tem como missão *promover o desenvolvimento do setor nacional de petróleo, gás e biocombustíveis, visando a uma indústria competitiva, sustentável, ética e socialmente responsável.*

De acordo com o Relatório MEC/SESu/DESUP nº 35/2008, constante dos autos, a Interessada é responsável, perante as autoridades públicas e privadas e a sociedade em geral, pelas medidas necessárias ao bom funcionamento, respeitando os limites da lei e de seu regimento, a liberdade e autonomia acadêmica do corpo docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos consultivos e deliberativos na formulação e gestão dos projetos pedagógicos dos cursos e na gestão acadêmica da instituição.

Após análise documental pertinente promovida pela SESu e a aprovação do PDI, o processo foi encaminhado à Comissão de Verificação, com o propósito de proceder à análise do projeto pedagógico, bem como a verificação *in loco* das condições existentes, indispensáveis para o credenciamento do IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás. Referida Comissão foi constituída por Despacho MEC/SESu/DESUP/ COACRE/SECOV nº 44, de 25/2/2008, composta pelos professores Alexandre Miserani de Freitas (Universidade Newton Paiva) e José Sebastião Rocha (Universidade Federal de Campina Grande).

Quanto à análise do mérito, por meio do citado Relatório, a SESu/MEC informa que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, com vistas ao credenciamento e à oferta do referido curso em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, bem como apresentou documentação suficiente para comprovar a disponibilidade do imóvel situado na Avenida Almirante Barroso, 52 – 20º, 21º e 26º andar – Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Em 25/3/2008, a Comissão apresentou o Relatório de Verificação *in loco*, em que considera o projeto pedagógico em consonância com as exigências legais, com perspectiva de

adequada implantação para o curso de especialização de MBA em Gestão nos Negócios de Exploração e Produção de Petróleo e Gás, com condições para oferecer as 80 (oitenta) vagas solicitadas, sendo duas turmas de 40 (quarenta) alunos.

A Comissão informa que o Projeto Pedagógico apresentado prevê para o curso uma carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas em 10 (dez) disciplinas, há coerência entre os conteúdos curriculares apresentados com os objetivos do curso e com o perfil desejado para os egressos, a matriz curricular do curso está dentro do foco proposto com disciplinas e carga horária bem dimensionadas.

A relação das disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso encontra-se no relatório da Comissão de Verificação, em anexo.

O curso será integralizado em 18 meses, na modalidade presencial, as aulas serão ministradas às terças, quartas e quintas-feiras das 18h15 às 21h15, com periodicidade semanal. A metodologia de ensino está adequada às características do curso e as Atividades Complementares não estão contempladas.

O acesso dos candidatos ao curso dar-se-á por meio de análise do *curriculum vitae* e entrevista com a coordenação.

O aluno será considerado aprovado conforme a avaliação de seu aproveitamento e a verificação da sua assiduidade. Há a obrigatoriedade de apresentação de Monografia, como requisito para a conclusão do curso. Às diversas formas de verificação serão atribuídas notas de zero a dez. A frequência mínima exigida é de 75% da carga horária total do curso.

Quanto à dimensão Corpo Docente, o relatório da Comissão de Verificação revela que o IBP possui professores capacitados para o desenvolvimento do curso de MBA em Gestão nos Negócios de Exploração e Produção de Petróleo e Gás, formado por profissionais com experiência acadêmica e profissional. Informa a Comissão que o corpo docente indicado para ministrar as disciplinas no curso é compatível, em número, titulação, tempo de magistério e de exercício profissional, mantém aderência com os conteúdos que irão ministrar e a relação aluno/professor é adequada para as vagas solicitadas.

Para comprovar a titulação dos professores que irão atuar nos cursos de especialização, o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás apresentou cópias dos respectivos Diplomas.

O corpo docente do curso de especialização em MBA em Gestão nos Negócios de Exploração e Produção de Petróleo e Gás atende os quesitos contidos na Resolução CNE/CES nº 1/2007, inclusive o percentual de mais de 50% de mestres e doutores, conforme se comprova no quadro abaixo.

Coordenador do Curso: Newton Reis Monteiro		
Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
Doutor	4	25%
Mestre	7	44%
Especialista	5	31%
TOTAL	16	100%

Conforme relato da Comissão, o Profº Newton Reis Monteiro, indicado para a coordenação do curso, possui o título de Mestre pela The Leland Stanford Júnior University em Máster of Science, não tendo o mesmo reconhecido o título numa Universidade brasileira. Por outro lado, segundo a Comissão, o Profº Newton é um profissional de notório saber na área do petróleo, é funcionário da Petrobrás há mais de 30 (trinta) anos, hoje é diretor de exploração e produção da Agência Nacional do Petróleo. Possui experiência em docência e na coordenação de cursos de pós-graduação, possui o título de especialista em Engenharia do Petróleo pela Universidade Federal da Bahia.

Nessa Dimensão, todos os indicadores dos aspectos essenciais e complementares foram atendidos. O relato global sobre a dimensão corpo docente foi o seguinte:

Através de reunião realizada com parte do corpo docente apresentado, foi ratificado que a Instituição apresenta para o curso de Pós Graduação “Lato Sensu”, um corpo docente com titulação adequada e satisfatória, experiência profissional adquirida junto a outras Instituições de Ensino, bem como experiência profissional em atividades na iniciativa pública e/ou privada

A política de qualificação prevista no PDI destaca a seleção inicial dos professores contratados como enfoque prioritário de qualificação adequada e com experiência acadêmica e não acadêmica dos professores que compõem do próprio quadro da IES.

Os aspectos essenciais e complementares correspondentes a esta dimensão, foram avaliados, através do projeto de curso, da documentação comprobatória e das entrevistas realizadas e da própria verificação in loco, evidenciando seu atendimento.

O orçamento da Instituição contempla em seu PDI, rubricas específicas a capacitação docente e a pesquisa em eventos, no que tange às atividades docentes e preferencialmente à titulação dos docentes.

Quanto à infra-estrutura, a Comissão apresentou o seguinte relato global sobre a dimensão:

Na visita in loco, esta Comissão pôde constatar que as características correspondentes à dimensão ‘Instalações’, apresentadas para o funcionamento da instituição de pós graduação, satisfaz a todos os aspectos essenciais correspondentes a esta dimensão, tendo sido avaliadas através do projeto de curso e do PDI, bem como da verificação in loco, evidenciando seu atendimento.

As salas de aula, bem estruturadas, inclusive com data-shows, oferecem as condições básicas para as vagas propostas para o curso de Pós-Graduação, bem como para a sua expansão, evidenciando-se como instalações com tecnologia e recursos pedagógicos adequados.

A biblioteca está informatizada e possui acervo que atende às necessidades do curso pretendido, dispondo de estrutura física e estantes de boa qualidade.

A Instituição disponibiliza acesso aos portadores de necessidades especiais em suas dependências, com instalações específicas adequadas.

As instalações são compatíveis para a realização dos cursos de Pós-Graduação, a serem oferecidos pela Instituição, amplas, bem iluminadas, com boa ventilação, natural e forçada, além de todo um suporte tecnológico necessário.

As instalações atendem satisfatoriamente às necessidades para as atividades de ensino de Pós Graduação, especificamente para o funcionamento das vagas pleiteadas, bem como ao funcionamento de uma instituição de ensino.

O quadro-resumo abaixo apresenta os percentuais de atendimento atribuídos às dimensões avaliadas.

QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	100%	100%
Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)	100%	76,9%
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100%	100%
Dimensão 4 (Instalações)	100%	88,9%

A SESu conclui o Relatório MEC/SESu/DESUP nº 35/2008 nos seguintes termos:

Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal e considerando a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável, bem como o relatório da Comissão de Verificação, encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, com vistas ao credenciamento do Instituto de Pós-Graduação do Petróleo, mantido pelo IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, para ministrar curso de especialização em MBA em Gestão nos Negócios de Exploração e Produção de Petróleo e Gás, em regime presencial, com 80 (oitenta) vagas, sendo duas turmas de 40 (quarenta) alunos, ambos situados à Av. Almirante Barroso, 52 – 20º, 21º e 26º andar – Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a conformidade da proposta com a legislação aplicável e o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, assim como a indicação favorável ao credenciamento apresentada no relatório da Comissão de Verificação e corroborada pela SESu, submeto à Câmara de Educação Superior deste Conselho o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Favorável ao credenciamento especial do IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, situado na Avenida Almirante Barroso, 52 – 20º, 21º e 26º andar – Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* exclusivamente neste endereço e na subárea de Petróleo e Petroquímica, a partir da oferta do curso de especialização em Gestão nos Negócios de Exploração e Produção de Petróleo e Gás, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2008.

Conselheiro Hélió Henrique Casses Trindade – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente